



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Afonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 029/94

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL".

GERALDO SCÁRDUA,

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; FAz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular total e parcialmente, dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos.

3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

3190.00 Diversas Despesas de Custeio .

3191.00 Sentenças Judiciais..... R\$ 4.000,00

3200,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230.00 Transferências a Instituições Privadas R\$ 1.250,90

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00

01011341-01 Aquisição de Linha Telefônica

4000,00 DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4250.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... R\$ 4.328,72

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$16.579,62

(Dezesséis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Artigo 2º-Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planário Monsenhor Alonzo Leila

Continuação da Resolução nº 029/94

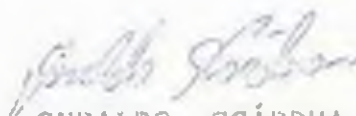
trata o Artigo anterior desta Resolução:

011-CÂMARA MUNICIPAL.
01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00
3120.00 Material de consumo R\$ 1.000,00
3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$ 6.579,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 16.579,62
(Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e
Dois Centavos)

Artigo 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 14 DE SETEMBRO DE
1994


GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publica nesta
data, em 15 de setembro de
1994.


CELMA CORTES BUSSINAR
Soc. Leg. Municipal